

LEI Nº 746, DE 16 DE ABRIL DE 2025

**“DESIGNA NOMES DE RUAS NO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a RUA HERMINA PEREIRA LIMA: localizada na travessa Praça Elizabeth Dourado, no sentido nascente ao poente. Inicia ao lado sul da residência do senhor Antônio Dias e finaliza na esquina da Rua Agnaldo de Miranda, próximo ao cemitério.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 16 de abril de 2025.



DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020

LEI Nº 747, DE 16 DE ABRIL DE 2025

**“DESIGNA NOMES DE RUAS NO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA ALOISIO CARDOSO DOURADO: localizada ao nascente da Rua Manoel José da Silva, e paralela à estrada da Lagoa Nova, Bairro Nova Olinda.

Art. 2º - Fica denominada RUA ADÉLIA DA SILVA DOURADO: localizada ao nascente da Rua Ana Nunes Dourado, ao poente da avenida Ademar da Silva Loula, paralela à estrada da Lagoa Nova, bairro Nova Olinda.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 16 de abril de 2025.



DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020

LEI Nº 748, DE 16 DE ABRIL DE 2025

**“DESIGNA NOMES DE RUAS NO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA FLORILDA DA SILVA DOURADO: localizada do nascente ao poente, é a primeira travessa à esquerda da rua Agnaldo de Miranda.

Art. 2º - Fica denominada RUA SINÉZIO NETO: localizada paralelamente ao norte da rua Adolfo da Silva Dourado e ao sul da rua Florilda da Silva Dourado, próximo ao cemitério.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 16 de abril de 2025.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA